

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	4
IV.I – PRÓ-LABORE	8
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	12
VI.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
VI.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	16
VII – FATURAMENTO	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	22
VIII.I ATIVO	22
VIII.II PASSIVO	26
VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	30
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	31
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	36
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	40
XII – CONCLUSÃO	43

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **janeiro de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

Conforme última reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que tem adotado, como medidas de

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

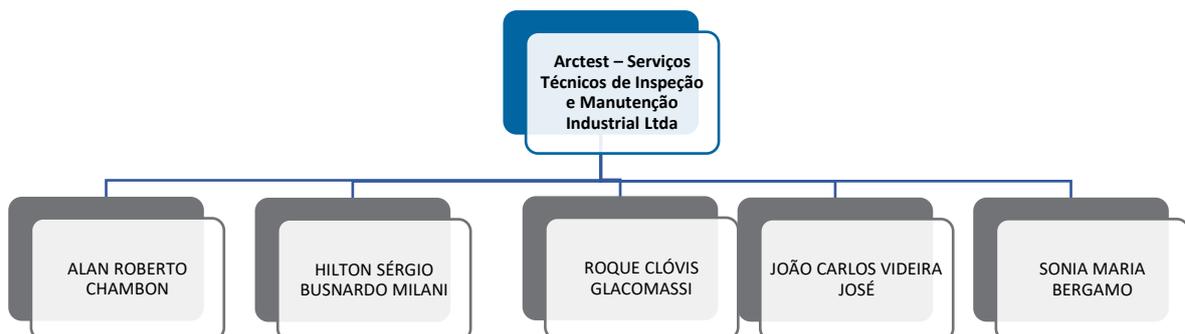
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

soerguimento para a superação da crise econômico-financeira, a redução dos custos e estudos para liquidação do passivo tributário.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 07/03/2022, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário	Parte	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
Capital Social	732.138	100%



IV – FOLHA DE PAGAMENTO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em janeiro/2022, a Recuperanda contava com um total de 89 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 68 estavam ativos, 02 com contrato intermitente, 10 se encontravam em gozo de férias e 09 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreu 01 demissão no período, conforme quadro abaixo:

Colaboradores	nov/2021	dez/2021	jan/2022
Ativo	74	61	68
Intermitentes	0	2	2
Admitido	1	0	0
Férias	7	18	10
Afastado	9	9	9
Demitido	0	1	1
Total Colaboradores	91	90	89

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

jan/2022	Macaé	Matriz	Total
Ativo	30	38	68
Intermitentes	2	0	2
Férias	6	4	10
Afastado	3	6	9
Demitido	1	0	1
Total Colaboradores	41	48	89

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de janeiro/2022, sumarizou a monta de R\$ 460.232,00, sendo R\$ 355.057,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 105.175,00, referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma majoração de 20% nas despesas com o **departamento administrativo**, justificada pelo acréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “vale transporte”, “provisão de 13º salário”, “diária e ajuda de custo”, “descanso semanal

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

remunerado - D.S.R.", "treinamento", "provisão de INSS sobre 13º salário" e "provisão de FGTS sobre 13º salário".

Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou uma majoração de 13%, justificada pelo acréscimo nas contas "salários e ordenados", "prêmios e gratificações", "férias", "adicional de periculosidade", "diária e ajuda de custo", "descanso semanal remunerado – D.S.R.", "provisão de INSS sobre 13º salário" e "provisão de FGTS sobre 13º salário".

Com relação ao total geral apurado em janeiro/2022, verificou-se uma majoração de 14%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

Gastos Com Pessoal	nov/2021	dez/2021	jan/2022
Salários e Ordenados	53.439	41.516	48.800
Prêmios e Gratificações	4.476	4.892	4.120
13 Salário	-	198	-
Férias	2.417	17.710	7.724
Vale Transporte	2.538	2.252	2.362
Horas Extras	1.122	884	740
Provisão de Férias	1.051	- 13.002	3.624
Provisão de 13 Salário	4.702	3.049	4.553
Diária e Ajuda de Custo	6.803	4.714	6.998
D.S.R.	376	170	178
Refeição/Refeitório	10.440	11.709	9.241
Exames Clínicos Admissionais	220	535	-
Indenização e Aviso Prévio	-	2.215	-
Treinamento	-	-	3.356
Despesas - Adm	87.584	76.843	91.695
Provisão de INSS S/Férias	269	- 3.559	368
Provisão de INSS S/13 Salário	1.273	820	1.197
Provisão de FGTS S/Férias	84	- 1.040	290
Provisão de FGTS S/13 Salário	376	244	364
INSS	15.527	16.026	15.059
FGTS	4.588	5.545	4.600
Encargos Sociais - Adm	22.117	18.036	21.878

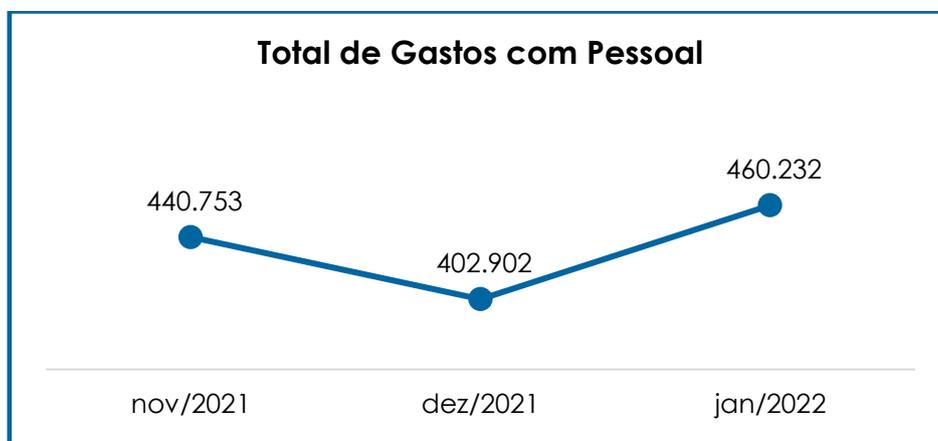
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Total Despesas com pessoal - ADM	109.701	94.879	113.574
Salários e Ordenados	73.832	47.595	67.454
Prêmios e Gratificações	16.974	13.554	15.429
13 Salário	732	- 781	-
Férias	8.581	41.721	47.931
Refeição/Refeitório	16.119	18.976	17.530
Vale Transporte	5.841	6.717	5.089
Adicional Noturno	1.143	1.183	1.024
Adicional de Periculosidade	38.498	32.985	34.893
Horas Extras	46.421	55.520	47.968
Exames Clínicos Admissionais	1.330	1.341	335
Provisão de Férias	- 1.460	- 31.166	- 6.393
Provisão de 13 Salário	16.271	27.927	13.113
Diária e Ajuda de Custo	8.019	6.665	7.320
D.S.R.	15.624	10.556	11.670
Custos com pessoal - Prod.	247.925	232.794	263.362
Provisão de INSS S/Férias	- 513	- 10.412	- 5.249
Provisão de INSS S/13 Salário	5.294	361	4.170
Provisão de FGTS S/Férias	- 117	- 2.493	- 511
Provisão de FGTS S/13 Salário	1.302	160	1.049
INSS	61.874	70.409	67.010
FGTS	15.287	17.203	16.828
Encargos Sociais - Prod.	83.127	75.229	83.297
Total Custos com pessoal - Prod.	331.052	308.023	346.658
Total	440.753	402.902	460.232

De acordo com o gráfico abaixo colacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:

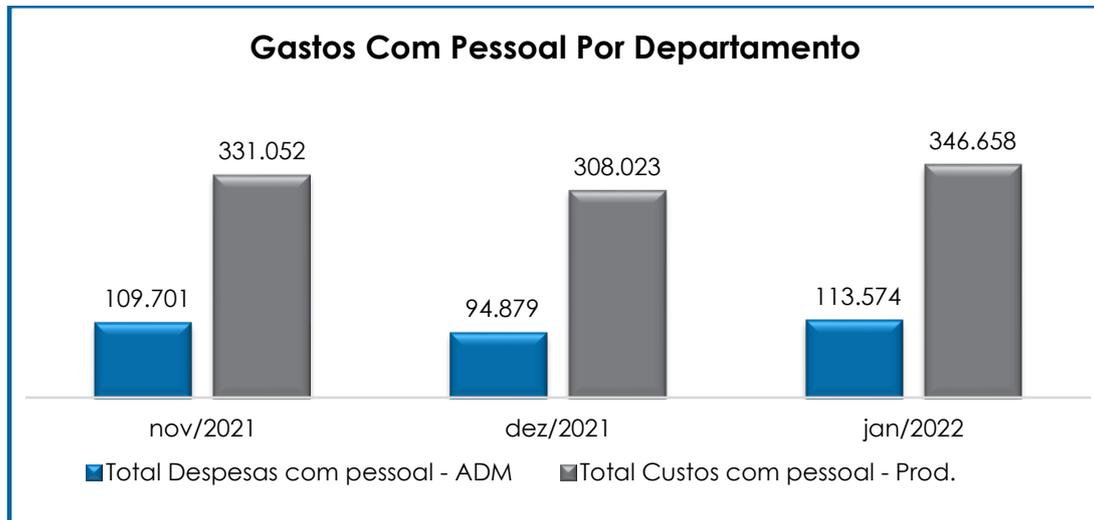


Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da distribuição de gastos entre os departamentos administrativo e produtivo:



Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o “departamento produtivo” representaram 75% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram 73% do faturamento bruto da Recuperanda, em janeiro/2022.

IV.1 – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou valores de pagamento a título de pró-labore, em janeiro/2022, apresentando saldo de pró-labore a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional,

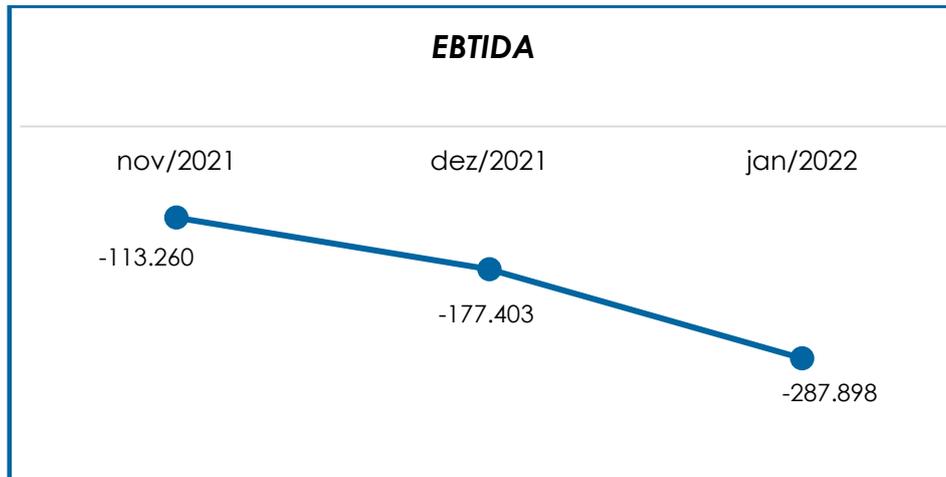
cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arcctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

EBITDA Consolidado	nov/2021	dez/2021	jan/2022
Receita operacional bruta	1.487.282	1.733.014	1.218.813
(-) Deduções da receita bruta	- 155.861	- 181.023	- 133.894
(=) Receita operacional líquida	1.331.421	1.551.992	1.084.919
(-) Custo dos serviços prestados	- 799.101	- 726.557	- 708.350
(=) Lucro bruto	532.320	825.435	376.569
(-) Despesas pessoal administrativo	- 107.514	- 92.100	- 111.252
(-) Despesas gerais administrativas	- 271.260	- 330.779	- 319.274
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	- 8.645	- 75	- 1.315
(+) Depreciação	11.793	12.013	10.535
(=) EBITDA	156.693	414.494	- 44.736
% Receita Operacional Bruta	11%	24%	- 4%

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **negativo** no mês de janeiro/2022, demonstrando que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas apuradas.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arcctest**), verifica-se que em janeiro/2022, o saldo **negativo** foi ainda maior, no importe de R\$ 287.898,00, evidenciando uma majoração na monta de R\$ 110.495,00, em relação ao período anterior, justificado pela minoração do faturamento bruto, em contrapartida com a majoração em “despesas pessoal administrativo” e “despesas gerais administrativas”.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

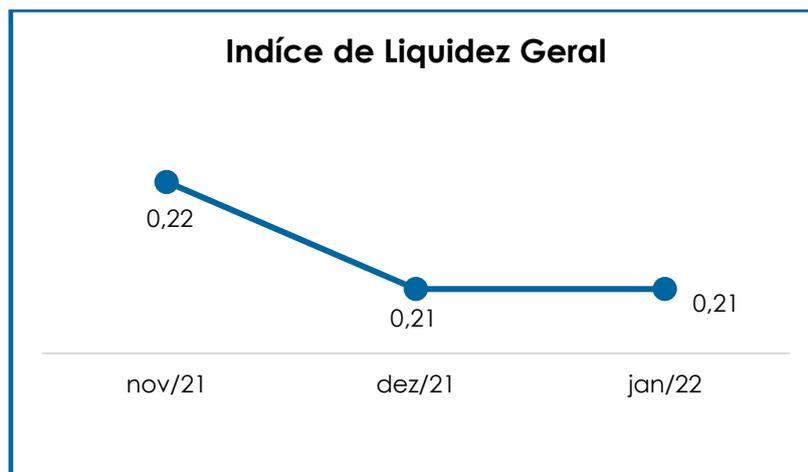
Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou alteração em janeiro/2022 quando comparado ao mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Portanto, a Recuperanda demonstrou ter uma Liquidez Geral **insatisfatória**, pois, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,21 de disponibilidades de curto e longo prazos, no mês analisado.

VI.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

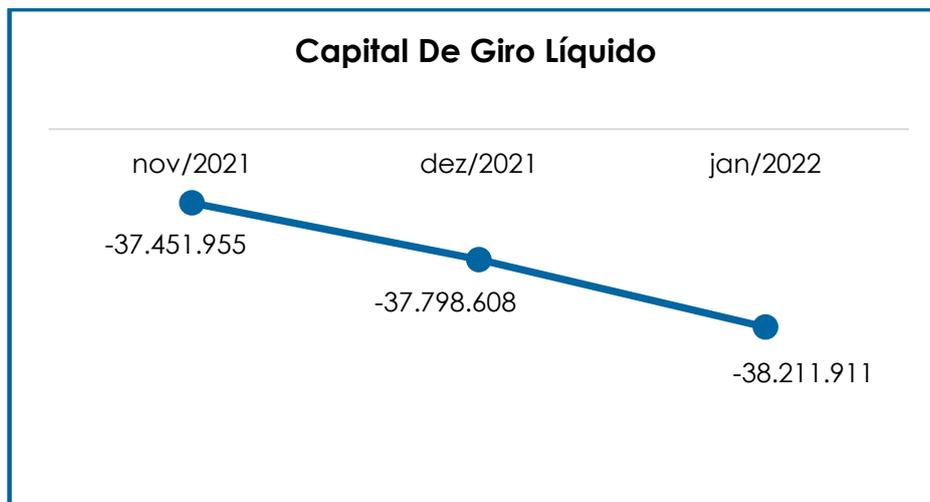
Capital De Giro Líquido	nov/2021	dez/2021	jan/2022
Caixa e equivalentes	2.228.736	2.235.483	2.705.323
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
Duplicatas a receber	1.068.872	959.806	1.009.448
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	19.922	36.424	17.576
Adiantamento a fornecedores	115.721	128.711	121.864
Impostos a recuperar	3.685.721	3.369.502	3.206.289
Outras contas	51.196	20.600	89.214
Ativo Circulante	6.702.035	6.282.392	6.681.582
Fornecedores	- 248.117	- 282.073	- 275.678
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.601.270	- 19.622.226	- 19.607.943
Obrigações com funcionários	- 438.767	- 432.051	- 424.565
Acordo com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 5.783.858	- 6.042.869	- 6.758.254
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Provisão Férias e 13º Salário	- 915.746	- 668.073	- 684.648
Obrigações tributárias	- 16.565.606	- 16.442.222	- 16.445.739
Parcelamentos	- 121.621	- 112.481	- 216.148
Adiantamento de clientes	- 6.954	- 6.954	- 8.466
Passivo Circulante	- 44.153.990	- 44.081.000	- 44.893.493
Total	- 37.451.955	- 37.798.608	- 38.211.911

Conforme tabela acima, no mês de janeiro/2022, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo** na monta de R\$ 38.211.911,00. Ou seja, o “passivo circulante” (R\$ 44.893.493,00), demonstrou ser substancialmente superior ao “ativo circulante” (R\$ 6.681.582,00).

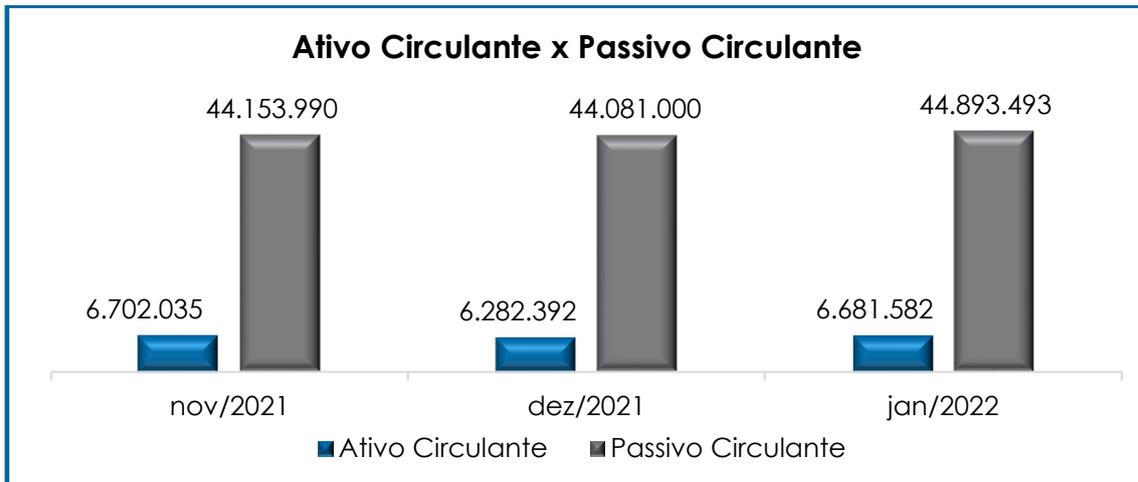
Logo, o **CGL** apresentou majoração de 1%, em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Consigna-se, que tal variação se deu em razão de a majoração no passivo circulante ter sido superior a majoração no “ativo circulante”, em janeiro/2022. Os principais acréscimos no ativo circulante ocorreram nas rubricas “caixa e equivalentes”, “duplicatas a receber” e “outras contas”. Cabe mencionar que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou acréscimo, na monta de R\$ 469.840,00, fato que contribuiu para que a majoração no saldo negativo do referido índice não fosse maior.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de janeiro/2022, apresentando **resultados negativos e ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



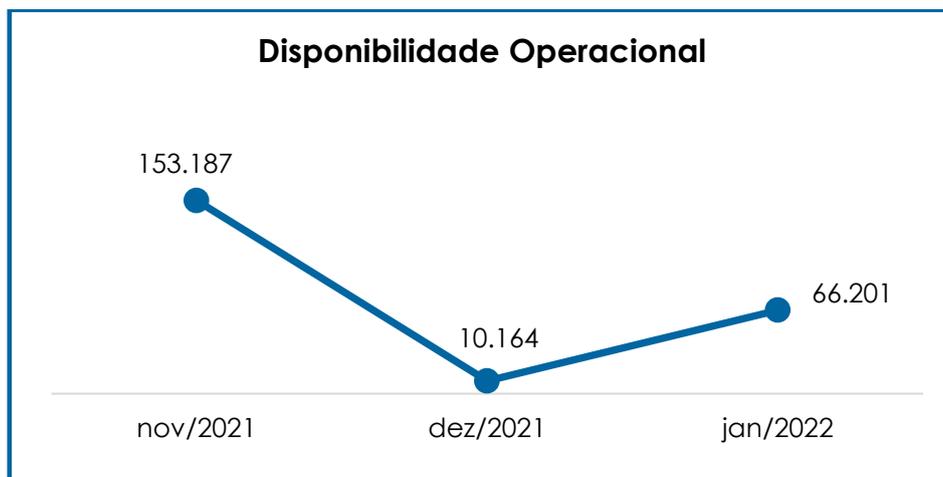
VI.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante, subtraindo-se o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	nov/2021	dez/2021	jan/2022
Contas a receber a curto prazo	600.739	491.673	541.315
Fornecedores	- 447.553	- 481.509	- 475.114
Total	153.187	10.164	66.201

A Recuperanda apresentou **saldo positivo** de disponibilidade operacional, no importe de R\$ 66.201,00, em janeiro/2022, o qual registrou uma majoração na monta de R\$ 56.037,00, se comparado ao mês anterior, decorrente do aumento na rubrica “contas a receber a curto prazo”, que foi superior ao decréscimo registrado em “fornecedores”, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado:



VI.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

Dívida Financeira Líquida	nov/2021	dez/2021	jan/2022
Fornecedores	- 248.117	- 282.073	- 275.678
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 5.783.858	- 6.042.869	- 6.758.254
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 9.283.592	- 9.102.514	- 9.059.944
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 964.465	- 950.097	- 946.887
Caixa e equivalentes	2.228.736	2.235.483	2.705.323
Dívida Ativa	- 27.093.016	- 27.183.789	- 27.377.160
Obrigações trabalhistas	- 438.767	- 432.051	- 424.565

Pró-labore a pagar	-	224.807	-	224.807	-	224.807
Acordos trabalhistas	-	47.809	-	47.809	-	47.809
Encargos sociais a recolher	-	19.601.270	-	19.622.226	-	19.607.943
Obrigações tributárias - CP	-	16.565.606	-	16.442.222	-	16.445.739
Obrigações tributárias - LP	-	12.989.160	-	12.989.160	-	12.876.353
Parcelamentos	-	121.621	-	112.481	-	216.148
Provisão Férias e 13º Salário	-	915.746	-	668.073	-	684.648
Dívida Fiscal E Trabalhista	-	50.904.785	-	50.538.828	-	50.528.012
Total	-	77.997.800	-	77.722.617	-	77.905.171

Conforme demonstra o quadro supra, no mês de janeiro/2022, a dívida financeira líquida registrou saldo no montante de R\$ 77.905.171,00, o qual apresentou uma majoração na monta de R\$ 182.554,00.

Tal variação se deu em razão do acréscimo registrado em “empréstimos e financiamentos – CP”, “parcelamentos” e “provisão férias e 13º salário”. Conforme já mencionado, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou acréscimo na monta de R\$ 469.840,00, fato que contribuiu para que a majoração no saldo negativo do referido índice não fosse maior.

As **obrigações tributárias** e os **encargos sociais** (rubricas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial), representaram 65% da dívida financeira bruta, tendo sofrido um decréscimo na monta de R\$ 10.817,00, em comparação ao mês anterior, em virtude da minoração registrada nas rubricas “obrigações trabalhistas”, “obrigações tributárias - LP” e “encargos sociais a recolher”.

Observou-se que, em janeiro/2022, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 83% do total da Dívida Ativa, ou seja, do total de R\$ 27.377.160,00, R\$ 22.849.115,00 esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

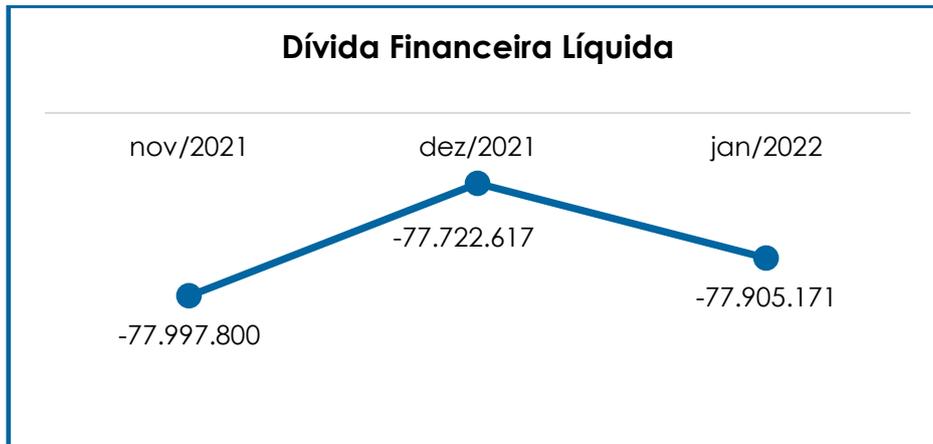
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Verificou-se, ainda, minoração na rubrica "RJ fornecedores quirografários – classe III", no montante de R\$ 42.570,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, bem como o pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed), além dos pagamentos dos credores pertencentes à Classe III, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Consigna-se que a rubrica "RJ Fornec. - Classe IV ME e EPP" apresentou minoração, na monta de R\$ 3.209,00, em virtude da apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, conforme será tratado adiante, em tópico específico.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**” encerraram, em janeiro/2022, com saldo **negativo**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

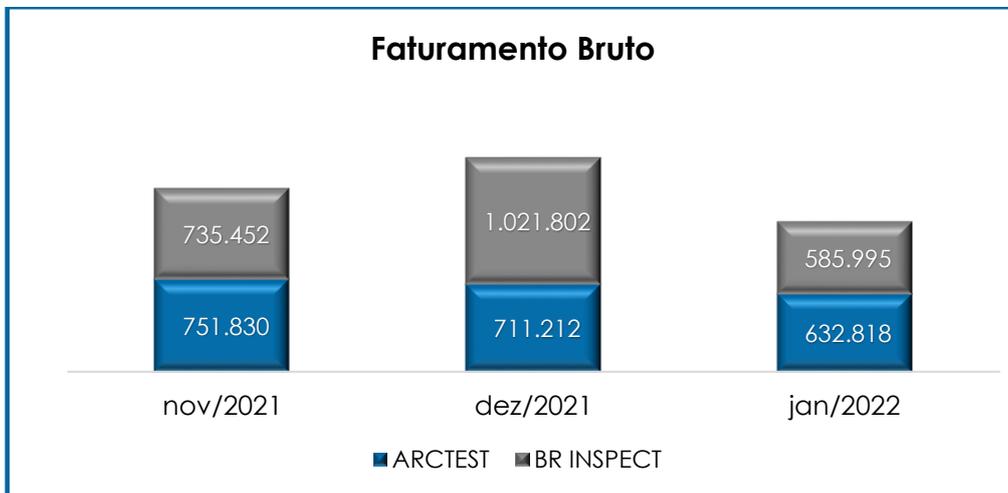
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

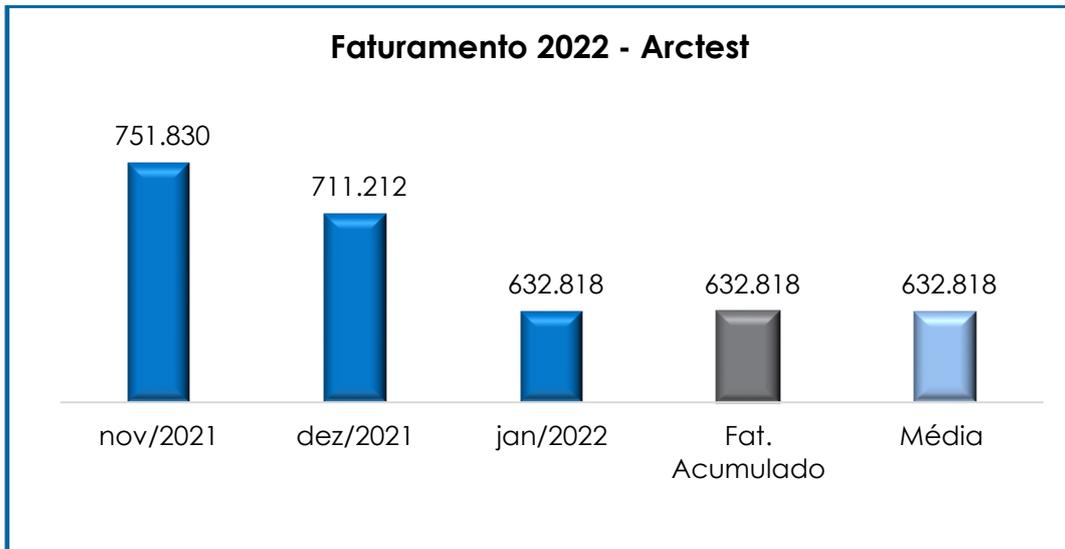
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em janeiro/2022, foi apurado faturamento bruto no montante total de R\$ 1.218.813,00, sendo R\$ 632.818,00 auferido pela Recuperanda Arctest, e R\$ 585.995,00, pela empresa Brasil Inspect:

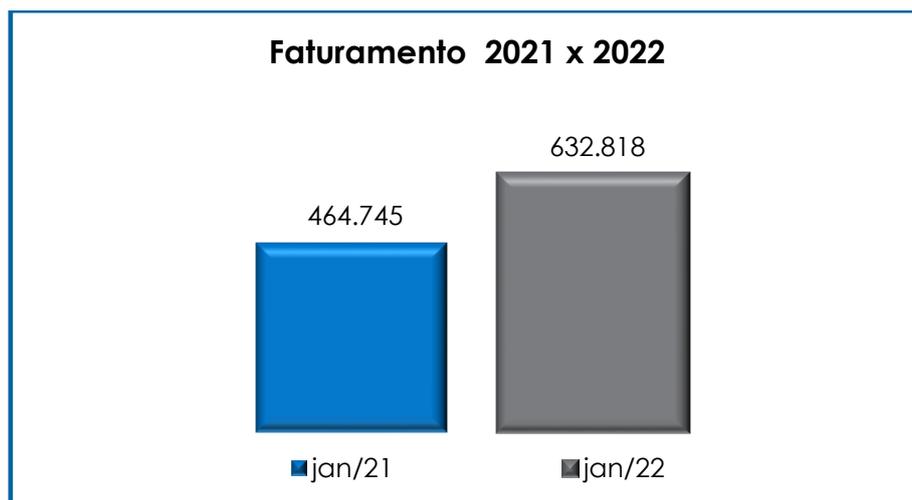


Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício de 2022 da Recuperanda Arctest, até o mês de janeiro/2022, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 632.818,00.



Quando comparado o faturamento da Recuperanda, no período de janeiro/2022, com o mesmo período do ano anterior, observou-se majoração de 36%, evidenciando que a Recuperanda superou seus números.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



É importante destacar que conforme informado pela Recuperanda em Reunião Periódica realizada no dia 16/11/2021, é esperada redução no faturamento nos últimos meses do ano, devido a sazonalidade do negócio. Informou ainda, que é previsto faturar entre novembro/2021 até fevereiro/2022 R\$ 1,5 milhões.

Dessa forma, deve a devedora estabelecer uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo	nov/2021	dez/2021	jan/2022
Caixa e equivalentes	2.228.736	2.235.483	2.705.323
Duplicatas a receber	1.068.872	959.806	1.009.448
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	19.922	36.424	17.576
Adiantamento a fornecedores	115.721	128.711	121.864
Impostos a recuperar/compensar	3.685.721	3.369.502	3.206.289
Outros créditos	51.196	20.600	89.214
Ativo Circulante	6.702.035	6.282.392	6.681.582
Depósitos Judiciais	1.516.881	1.516.881	1.525.846
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.516.881	1.516.881	1.525.846
Imobilizado	9.045.239	9.049.997	9.051.814
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	285.050	285.050	285.050
Máquinas e Equipamentos	2.449.532	2.458.428	2.462.906

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Veículos	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.169.723	- 4.173.860	- 4.176.521
Intangível	21.761	21.761	21.761
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
Ativo Não Circulante	10.583.880	10.588.639	10.599.421
Total	17.285.915	16.871.031	17.281.003

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 17.281.003,00, em janeiro/2022.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em janeiro/2022, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 2.705.323,00, apurando-se uma majoração de 21%, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 2.811,00 disponíveis em "caixa e equivalentes" e R\$ 2.702.512,00, disponíveis em "bancos conta movimento".

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em janeiro/2022, a título de contas a receber, o montante de R\$ 541.315,00. A referida rubrica estava composta por: "duplicatas a receber", no importe de R\$ 1.009.448,00, o qual sofreu uma majoração de 5%, em relação ao período anterior; "fundo de crédito cobrança pessoa jurídica", no montante de R\$ 2.537.767,00, deduzidas as "perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa", no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo apresentou um acréscimo de 10%, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamento a funcionários:** a Recuperanda registrou, em janeiro/2022, o montante de R\$ 17.576,00, referente ao

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

adiantamento a funcionários, apresentando minoração de 52%, em comparação com o mês anterior, justificada pela redução nas rubricas "adiantamento salarial" e "adiantamento de férias".

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou saldo no importe de R\$ 121.864,00, em janeiro/2022. Quando comparado ao mês anterior, referida rubrica apresentou minoração de 5%, uma vez que as apropriações do período foram inferiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.206.289,00, representando 48% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou minoração, na monta de R\$ 163.213,00, em razão da redução nas rubricas "IRRF a compensar" e "contribuição social retida a compensar", nas quais houve compensação através de PER/DCOMP.

- **Outros créditos:** referido grupo apresentou, em janeiro/2022, saldo no montante de R\$ 89.214,00, registrando uma majoração no importe de R\$ 68.614,00, em razão das rubricas "PER/DCOMP a compensar", referente a saldo negativo de IRPJ dos anos de 2016 e 2019 e "IRRF parcelado e compensado em duplicidade".

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em janeiro/2022, saldo no montante de R\$ 1.525.846,00, apresentando majoração de 1% em comparação ao mês anterior, o qual é composto por valores a título

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de bloqueio judicial e depósito de guias recursais, conforme tabela colacionada abaixo.

Depósitos Judiciais	nov/2021	dez/2021	jan/2022
Depósitos Judiciais	1.016.351	1.016.351	1.025.316
Depósitos guias recursais	497.688	497.688	497.688
Bloqueio Brasil Inspect	2.842	2.842	2.842
Total	1.516.881	1.516.881	1.525.846

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

Arctest	nov/2021	dez/2021	jan/2022
Imobilizado	9.045.239	9.049.997	9.051.814
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	285.050	285.050	285.050
Máquinas e Equipamentos	2.449.532	2.458.428	2.462.906
Veículos	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.169.723	- 4.173.860	- 4.176.521
Intangível	21.761	21.761	21.761
Software	5.194	5.194	5.194
Instalações Telefônicas (Dir.Uso)	9.500	9.500	9.500
Marcas E Patentes	7.067	7.067	7.067
Total	9.066.999	9.071.758	9.073.575

No mês de janeiro/2022, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.228.335,00, sendo R\$ 4.176.521,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.051.814,00 no grupo do “imobilizado” e R\$ 21.761,00 no grupo de “bens intangíveis”. Ademais, nota-se que no mês analisado houve aquisição de equipamentos de informática, bem como registros de depreciação.

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente,

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar, que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

Imobilizado (Ajustes Realizados)	jan/17	ago/21	Valor Ajustado
Móveis, utensílios e instalações	3.062.519	2.790.266	272.252
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	5.001.757	2.687.115	2.314.642
Equipamentos de Informática	761.839	673.294	88.544
Veículos	3.530.207	2.189.828	1.340.379
Total	12.356.322	8.340.504	4.015.818

Consigna-se que, em janeiro/2022, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 52% do total do ativo.

VIII.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	nov/2021	dez/2021	jan/2022
Fornecedores	- 248.117	- 282.073	- 275.678
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 5.783.858	- 6.042.869	- 6.758.254
Obrigações com Pessoal	- 438.767	- 432.051	- 424.565
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.601.270	- 19.622.226	- 19.607.943
Provisão Férias e 13º Salário	- 915.746	- 668.073	- 684.648

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Obrigações tributárias	- 16.565.606	- 16.442.222	- 16.445.739
Parcelamentos	- 121.621	- 112.481	- 216.148
Adiantamento de clientes	- 6.954	- 6.954	- 8.466
Passivo Circulante	- 44.153.990	- 44.081.000	- 44.893.493
Parcelamento - LP	- 12.989.160	- 12.989.160	- 12.876.353
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 9.283.592	- 9.102.514	- 9.059.944
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 964.465	- 950.097	- 946.887
Passivo Não Circulante	- 36.079.500	- 35.884.054	- 35.725.468
Capital Social	- 732.138	- 732.138	- 732.138
Reavaliação Ativo Permanente	- 1.081.675	- 1.081.675	- 1.081.675
Prejuízo Acumulado	61.943.431	61.943.593	64.907.836
Patrimônio Líquido	60.129.618	60.129.780	63.094.023
Total	- 20.103.872	- 19.835.274	- 17.524.937

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em janeiro/2022, totalizou o montante de R\$ 17.524.937,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando uma minoração de 12%, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em janeiro/2022, uma minoração de 2%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram superiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 6.758.254,00, apresentando, em janeiro/2022, majoração de 12%, em relação ao período anterior, sendo que foram auferidos empréstimos da empresa Brasil Inspect, no importe de R\$ 715.367,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em janeiro/2022, minoração de 2% no referido grupo, em razão da redução nas rubricas de "salários a pagar", "pensão alimentícia" e "reembolso de viagem a funcionário".

- **Pró-labore a pagar:** referida conta não apresentou variação, em relação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 224.807,00, referente a pró-labore a pagar de períodos anteriores.

- **Obrigações previdenciárias:** em janeiro/2022, o referido grupo apresentou minoração, na monta de R\$ 14.282,00, registrando saldo no montante de R\$ 19.607.943,00.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas "INSS a recolher" e "FGTS a recolher", bem como apropriação mensal da referida rubrica.

- **Provisão férias e 13º salário:** em janeiro/2022, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 684.648,00, o qual apresentou majoração de 2%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo nas rubricas "provisões para 13º salário", "INSS sobre provisão de 13º salário" e "FGTS sobre 13º salário".

- **Acordos trabalhistas:** referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 47.809,00, em janeiro/2022, não apresentando variação em relação ao mês anterior. Segundo informações da Recuperanda, o saldo é referente à acordos trabalhistas antigos, os quais tiveram seus pagamentos interrompidos no período do pedido da Recuperação Judicial e, hoje estão incorporados na Recuperação Judicial.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.445.739,00, apresentando majoração na monta de R\$ 3.517,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizadas compensações de "PIS a recolher", "COFINS a recolher", "IRRF sobre salários", "IRRF – PJ" e "PIS, COFINS e CSLL retido na fonte" com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA's anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, na rubrica "ISSQ retido na fonte a recolher".

Ademais, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de R\$ 216.148,00, em janeiro/2022, o qual registrou uma majoração de 92%, em comparação com o período anterior, fato justificado pelas apropriações de juros e pagamentos ocorridos dentro do mês.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em janeiro/2022, saldo no importe de R\$ 8.466,00, o qual apresentou um acréscimo de 22%, em comparação ao mês anterior.

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica "parcelamentos a longo prazo" registrou a importância de R\$ 12.876.353,00, o qual apresentou minoração de 1%, em relação ao mês anterior.

- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.842.283,00.

- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em janeiro/2022, minoração na monta de R\$ 42.570,00 e R\$ 3.209,00, respectivamente, referente à apropriação de juros e deságio dos credores das referidas classes, bem como o pagamento dos credores, no período em questão, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant. Credores	Valor	% Part. Credores
I	403	18.338.960	61%
III	172	10.654.724	35%
IV	209	1.089.077	4%
Total	784	R\$ 30.082.762	100%

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores, a qual

esta Auxiliar do Juízo continua em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês de janeiro, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 1.594.780,00, em virtude do referido pagamento e reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período novembro/2021 a janeiro/2022:

Recuperação Judicial	nov/2021	dez/2021	jan/2022
Kroma Prod Graf Rep Ltda	- 479.678	- 474.855	- 469.992
Unimed Cooperativa De Trab Médico	- 1.141.172	- 1.129.699	- 1.118.130
Total	- 1.620.850	- 1.604.553	- 1.588.122

Vale ressaltar que as rubricas “RJ Fornec Quirografários - Classe III” e “RJ Fornec - Classe IV ME e EPP” apresentaram minoração, na monta de R\$ 42.570,00 e R\$ 3.209,00, respectivamente, em razão do reconhecimento de juros e deságio, bem como por conta dos pagamentos ocorridos no mês, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, que se encontra em andamento, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Dívida Tributária	nov/2021	dez/2021	jan/2022
INSS a recolher	- 16.288.468	- 16.312.781	- 16.311.142
INSS ret. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ret. terc. a recolher	- 285.979	- 285.979	- 285.979
Parcelamento INSS	- 103.716	- 103.716	- 103.716
FGTS a Recolher	- 3.085.033	- 3.083.367	- 3.070.784
Encargos Sociais - CP	- 19.954.655	- 19.977.300	- 19.963.078
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.938.210	- 3.904.567	- 3.888.974
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	- 20.544	- 20.544	- 20.544
IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher	- 79.003	- 75.302	- 75.844
ISS ret. terceiros a recolher	- 346.953	- 347.061	- 346.986
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	- 192.802	- 168.876	- 170.577
COFINS a recolher	- 5.770.135	- 5.706.056	- 5.705.412
PIS a recolher	- 1.186.348	- 1.172.416	- 1.172.275
ISS a recolher	- 4.745.632	- 4.761.420	- 4.779.148
Parcelamento REFIS	- 10.200	- 5.878	- 53.421
Parcelamento IPVA	- 2.887	- 2.887	- 2.887
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	- 2.394	-	- 26.332
Parcelamento Pgf No. 4166006	- 730	-	- 8.027
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 1.173	-	- 12.906
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 521	-	- 8.859
Obrigações Fiscais - CP	- 16.297.531	- 16.165.007	- 16.272.191
Parcelamento REFIS	- 363.060	- 363.060	- 311.194
Parcelamento IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
Parcelamentos a renegociar	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	- 81.390	- 81.390	- 52.664
Caixa econômica federal saldo a negociar	- 353.610	- 353.610	- 353.610
Parcelamento Pgf No. 4166006	- 35.755	- 35.755	- 26.999
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 58.662	- 58.662	- 44.583
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 80.255	- 80.255	- 70.874
Obrigações Fiscais - LP	- 12.989.160	- 12.989.160	- 12.876.353
Total	- 49.241.346	- 49.131.468	- 49.111.622

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em janeiro/2022, o montante de R\$ 49.111.622,00, sendo que 41% do valor corresponde aos encargos sociais e 59% às obrigações fiscais de curto e

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve minoração na dívida tributária, na monta de R\$ 19.845,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 19.963.078,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 85% referiram-se às contas de "INSS" e 15% ao "FGTS". Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores, sendo que houve apropriação do INSS no mês analisado inferior às baixas registradas. Embora os parcelamentos de INSS não estejam sendo adimplidos, em novembro/2021, a Recuperanda aderiu à um novo parcelamento, sendo reclassificada a monta de R\$ 80.255,00 para a rubrica "parcelamento CDA 80415002295-04 INSS", registrada no longo prazo. Houve minoração do grupo de encargos sociais, no montante de R\$ 14.222,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores. Com relação ao FGTS, houve apropriação inferior às baixas registradas no mês analisado.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.148.544,00, em janeiro/2022, sendo 56% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 44%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

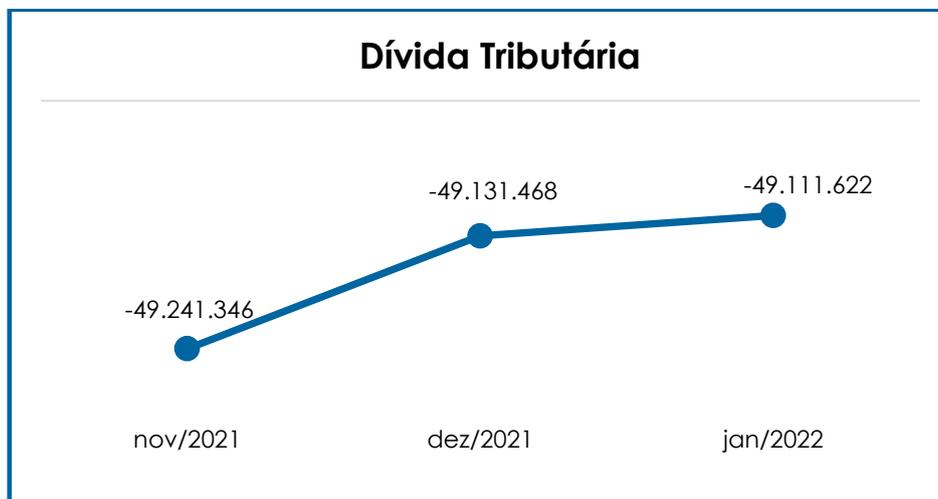
Verificou-se o decréscimo na monta de R\$ 107.184,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pela minoração apresentada nas rubricas "IRRF sobre salários a recolher", "ISS retido terceiros a recolher", "COFINS a recolher" e "PIS a recolher". Em contrapartida, houve acréscimo em "IRRF sobre serviços prestados por terceiros a recolher", "PIS/COFINS/CS/IR a recolher", "ISS a recolher", "parcelamento REFIS", "Parcelamento PGFN No. 002.917.228", "Parcelamento

Pgf No. 4166006", "parcelamento INSS 00191000211921031018" e "parcelamento CDA 80415002295-04 INSS". Importante destacar que não houve pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

Além do mais, é importante destacar que houve compensação parcial de "PIS a recolher", "COFINS a recolher", "IRRF s/ salários a recolher" e "PIS/COFINS/CS/IR a recolher", assim como foram registrados pagamentos parciais em "IRRF s/ serv. prestado por terceiros a recolher" e "ISS ret. terceiros a recolher".

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.876.353,00, o qual sofreu minoração de 1%, em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:

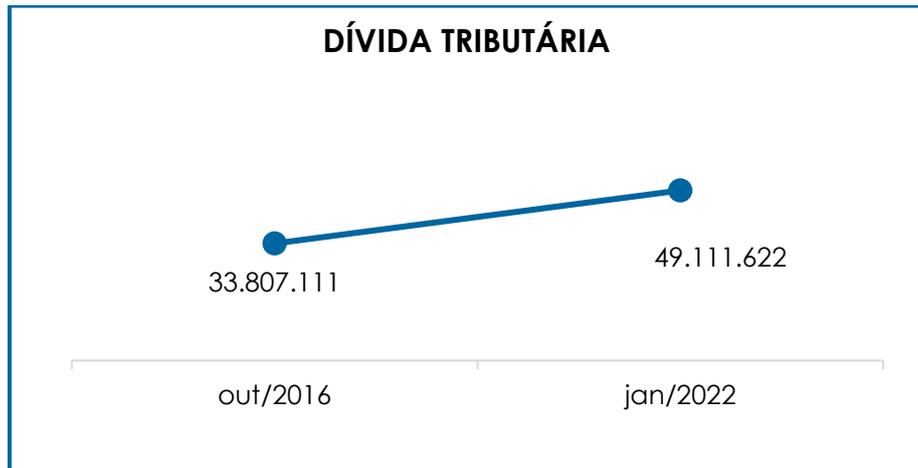


Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 45%, conforme gráfico colacionado abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, a perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PER/DCOMP, e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, tem como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, em janeiro/2022, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, "ARCTEST", pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa "BRASIL INSPECT", já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

Demonstração de Resultado (DRE)	nov/2021	dez/2021	jan/2022	Acumu. 2022
Receita Operacional Bruta	751.830	711.212	632.818	632.818
Prestação de Serviço	751.830	711.212	632.818	632.818
Deduções da receita Bruta	- 95.729	- 97.729	- 84.830	- 84.830
Impostos Incidentes s/ Faturamento	- 95.729	- 97.729	- 84.830	- 84.830
Receita Operacional Líquida	656.101	613.483	547.988	547.988
% Receita Operacional Líquida	87%	86%	87%	87%
Custo dos Serviços Prestados	- 498.676	- 510.098	- 506.994	- 506.994
Resultado Operacional Bruto	157.425	103.386	40.994	40.994
% Receita Operacional Bruto	21%	15%	6%	6%
Despesas Pessoal Administrativo	- 109.701	- 94.879	- 113.574	- 113.574
Despesas Gerais Administrativas	- 158.469	- 192.597	- 218.784	- 218.784
Recuperação de despesas	2.187	2.780	2.322	2.322
Despesas tributárias	- 1.196	- 890	- 4.535	- 4.535
Outras receitas não operacionais	-	-	13	13
Outras despesas operacionais	- 8.656	- 85	- 1.387	- 1.387
Resultado antes do Resultado Financeiro	- 118.410	- 182.286	- 294.950	- 294.950
Receitas Financeiras	130.973	111.931	82.743	82.743
Despesas Financeiras	- 117.718	- 75.931	- 31.727	- 31.727
Resultado antes das Operações Descontinuadas	- 105.156	- 146.286	- 243.934	- 243.934
Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado	- 105.156	- 146.286	- 243.934	- 243.934
Resultado Líquido do Exercício	- 105.156	- 146.286	- 243.934	- 243.934

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 243.934,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se majoração de 67% no saldo negativo, fato justificado pela redução no faturamento bruto, em contrapartida com o aumento em “despesas com pessoal administrativo” e “despesas gerais e administrativas”.

O “**faturamento bruto**” demonstrou uma minoração de 11% no mês de janeiro/2022.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram 94% do faturamento bruto, em janeiro/2022, restando apenas 6% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram suficientes, apurando-se, conseqüentemente, um prejuízo contábil.

As “**despesas gerais administrativas**” apresentaram majoração de 14%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo aumento nas “contribuições a entidades de classe”, “equipamento de proteção individual – EPIs”, “honorários advocatícios”, “manutenção de edifícios e imóveis”, “material de copa e cozinha”, “material de informática”, “material de limpeza”, “passagens rodoviárias/táxi”, “passagens aéreas – ADM”, “serviços de segurança patrimonial”, “serviços de informática”, “manutenção de veículos”, “previdência privada”, “serviços de limpeza”, “custas processuais” e “aluguel de imóvel”.

Ao que se refere às “**despesas com pessoal administrativo**”, observou-se majoração de 20%, fato justificado pelo aumento em rubricas “salários e ordenados”, “vale transporte”, “treinamento”, “provisão de férias”, “provisão de 13º salário”, “provisão de INSS sobre férias”, “provisão de

INSS sobre 13º salário”, “provisão de FGTS sobre férias”, provisão de FGTS sobre 13º salário”, “diária e ajuda de custo” e “descanso semanal remunerado – DSR”.

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma majoração na monta de R\$ 3.645,00 no grupo de “**despesas tributárias**”, em razão do aumento na rubrica “IPVA”.

O grupo “**outras despesas operacionais**”, apresentou no período analisado, saldo de R\$ 1.387,00, justificado pela contabilização de “multas de trânsito”, o qual registrou um acréscimo na monta de R\$ 1.302,00.

Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou minoração de 26%, em relação ao período anterior, justificada pela redução nas rubricas “juros recebidos” e “rendimento de aplicação financeira”.

Em “**recuperação de despesas**”, foi apurada minoração de 16%, em comparação ao mês anterior, em virtude da redução nas rubricas “recuperação de despesas de refeição” e “recuperação de despesas de vale transporte”.

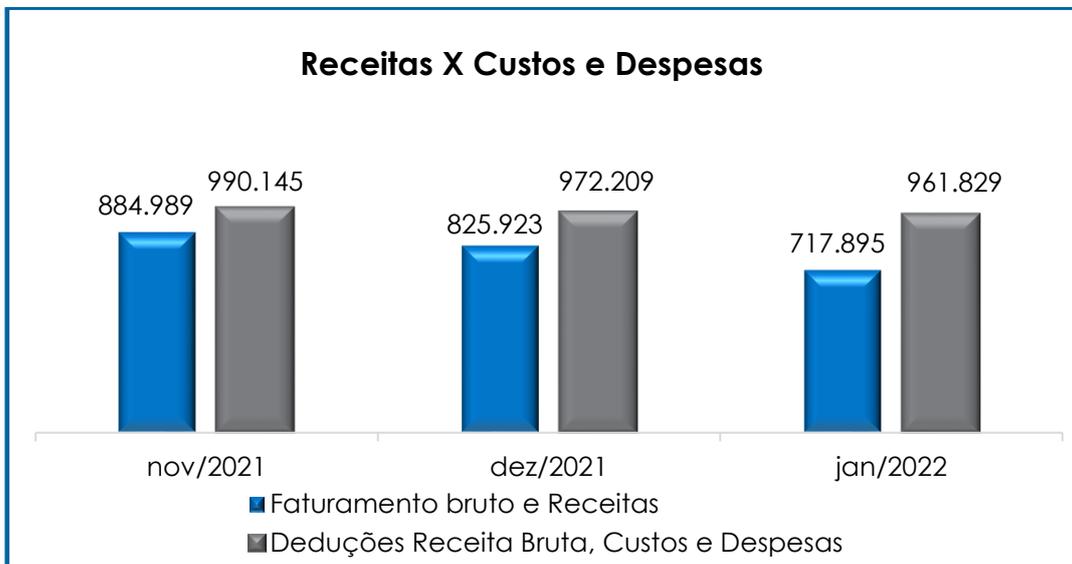
No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se minoração de 58%, decorrente da redução nas rubricas “juros passivos”, “descontos concedidos”, “IOF”, “multas sobre impostos” e “juros sobre impostos”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 717.895,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 961.829,00, demonstrando um **resultado negativo** de R\$ 243.934,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 172.849,00, em janeiro/2022, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em janeiro/2022, ela mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que recebeu recursos de conta bancária administrada pela gestora de caixa, Finanza Serviços A. Ltda.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa		jan/2022
Das atividades operacionais		
(+) Recebimentos de Clientes e Outros		530.513
(+) Entrada de recursos da Finanza para suprimento caixa da Arctest		244.535
(-) Pagamentos a Fornecedores	-	388.178
(-) Pagamentos a Funcionários	-	277.195
(-) Pagamentos Impostos	-	74.915
(-) Pagamentos a Credores Diversos	-	22.333
(-) Bloqueios judiciais	-	8.966
(=) Disponibilidade Geradas atividades operacionais antes transf.rec.fianza		3.461
(=) Disponibilidade final após transf.recursos para Finanza		3.461
Das atividades de investimentos		
(-) Aquisição de Ativo Permanente	-	4.478
(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades de investimentos	-	4.478
Aumento / diminuição nas disponibilidades	-	1.017
Disponibilidades no início do período Arctest		3.810
Disponibilidades no final do período Arctest		2.793

O **saldo inicial**, disponível em janeiro/2022, foi de R\$ 3.810,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, a Recuperanda obteve saldo final positivo de R\$ 2.793,00, ocorrendo uma **variação negativa** de R\$ 1.017,00.

Nas **atividades de investimentos** houve a aquisição de ativo permanente no valor de R\$ 4.478,00. Já nas **atividades de financiamentos** não houve movimentação no mês de janeiro/2022.

Nas **atividades operacionais**, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 530.513,00, e pagamentos à fornecedores, funcionários, impostos e demais credores, no importe de R\$ 762.621,00, bem como houve registros a título de bloqueio judicial na monta de R\$ 8.966,00. No entanto, para conseguir adimplir com suas obrigações, registrou-se a entrada de recursos da Finanza Serviços A. Ltda., no montante de R\$ 244.535,00.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado **negativo**, no mês de janeiro/2022, pois as **entradas** de recursos foram inferiores às **saídas**.

XII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos pela Recuperanda, em janeiro/2022, o **quadro funcional** registrou 89 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 68 estavam ativos, 02 com contrato intermitente, 10 se encontravam em gozo de férias e 09 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreu 01 demissão no período.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração de 14%, em janeiro/2022, registrando a monta de R\$ 460.232,00.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em janeiro/2022, no montante de R\$ 287.898,00, evidenciando majoração de 62% no saldo negativo, justificada pela redução no faturamento, em 11%, no período analisado, além do aumento nas “despesas gerais administrativas” e “despesas com pessoal administrativo”, não havendo rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos custos e despesas.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório**, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em janeiro/2022, em virtude do passivo circulante (R\$ 44.893.493,00) ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante (R\$ 6.681.582,00). Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em janeiro/2022, a **disponibilidade operacional** foi suficiente para o adimplemento das obrigações de curto prazo relacionadas com a operação, totalizando o montante positivo de R\$ 66.201,00. Observa-se que houve majoração na rubrica de “contas a receber a curto prazo” e redução em “fornecedores”.

O índice de **endividamento** apresentou majoração na monta de R\$ 182.554,00 no saldo negativo, em janeiro/2022. O saldo ocorreu em razão da Recuperanda ter perdido os créditos tributários e, ainda, ter sido penalizada com o auto de infração supramencionado. Cabe mencionar, que houve aumento nas contas de “empréstimos e financiamentos – CP”, “parcelamentos” e “provisão férias e 13º salário. Conforme já mencionado, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou acréscimo na monta de R\$ 469.840,00, fato que contribuiu para que a majoração no saldo negativo do referido índice não fosse maior.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram minoração de 1%, tendo ocorrido pagamentos parciais na rubrica “fornecedores”, a qual sofreu um decréscimo de 2%, e estagnação em “acordos com fornecedores”. Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Vale ressaltar que, em janeiro/2022, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram majoração de 92%, fato justificado pelas apropriações de juros serem superiores aos pagamentos ocorridos dentro do mês.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação ("PIS a recolher", "COFINS a recolher", "IRRF s/ salários a recolher" e "PIS/COFINS/CS/IR a recolher") e outros (IRRF s/ serv. prestado por terceiros a recolher" e "ISS ret. terceiros a recolher") foram quitados parcialmente.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma minoração de 11%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 632.818,00.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em janeiro/2022, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** de R\$ 243.934,00, apresentando aumento de 67% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em janeiro/2022, a Recuperanda não apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, uma vez que registrou uma variação de negativa, além do ter necessitado de recursos da Finanza para suprir o seu caixa, no entanto findou o período com saldo positivo de R\$ 2.793,00. No mais, não ocorreram movimentações a título de financiamentos.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 18 de março de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571